



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1088 / 20</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através de seu coordenador Deputado Lúcio Mosquini, que adotem providências quanto à agilidade na tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2052/2020. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, XVIII e XXXVI; 46 e 31, § 3º da Constituição Estadual e artigos 67, II; 146, IX; 172 e 179 do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a expedição de ofício à Bancada Federal do nosso Estado solicitando providências quanto à agilidade na tramitação e aprovação do Projeto de Lei 2052/2020, que permite a contratação temporária de médicos formados no exterior e que aguardam a realização do Exame REVALIDA para atuar durante o combate a pandemia de COVID-19. Neste contexto, é de suma importância ressaltar a extrema necessidade de contratação de profissionais médicos para atuarem no enfrentamento ao Coronavírus, haja vista a atual situação da saúde pública no país e a indispensabilidade de atendimento e tratamento a toda população. Assim, a presente proposição tem por finalidade suplicar ao Congresso Nacional, por intermédio da Bancada de Rondônia, a celeridade e aquiescência ao Projeto de Lei nº 2.052/2020, que dispõe sobre a contratação temporária de médicos que ainda não foram submetidos ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos. Outrossim, salienta-se que o Governo de Rondônia já expôs a dificuldade na aquisição de mão de obra médica para preenchimento das vagas de contratos emergenciais, principalmente, para atender Municípios do interior do Estado, onde está sendo aberto novos leitos de UTI e nos hospitais de campanha, sendo notório a essencialidade e premência da promulgação da pretensa norma.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____/____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento do presente Requerimento.

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Plenário das Deliberações, 08 de julho de 2020.

~~Deputado Estadual Anderson Pereira~~

PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, O presente Requerimento visa o envio de ofício à bancada de Rondônia na Câmara Federal solicitando providências quanto à celeridade na tramitação, bem como, devida aprovação do Projeto de Lei nº 2052/2020 que permite a contratação temporária de médicos brasileiros formados no exterior que não prestaram o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas (REVALIDA), para atuação exclusivamente no enfrentamento à pandemia do COVID-19, durante o período de calamidade pública. Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Em tempo, esclarece-se que o Projeto de Lei visa contribuir ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, visto a alta demanda desses profissionais para atuação no atendimento da saúde pública, em virtude do crescente número de casos e pelos profissionais afastados por contaminação ou até mesmo falecimento. Vale salientar que a última realização da prova REVALIDA foi no ano de 2017, desde então os profissionais formados no exterior aguardam pelo exame para poderem desenvolver suas atividades no país. Atualmente há cerca de 15 mil médicos que obtiveram sua graduação no exterior e encontram-se inertes de suas funções. Destaca-se que devido a pandemia muitos eventos e programas tiveram que ser suspensos ou adiados em cumprimento as medidas do estado de calamidade pública, assim o Exame REVALIDA			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

mesmo sem realização nos últimos anos, não tem data prevista para acontecer.

Neste contexto, é de suma importância a proposta do projeto em pauta, visto que a contratação temporária poderá suprir a carência de médicos nas unidades públicas de saúde, que anteriormente a pandemia já encontrava-se com déficit.

Outrossim, ressalta-se que o Estado de Rondônia assim como outras unidades da federação encontra-se com efetivo comprometido, que as jornadas de trabalhos têm sido exaustivas e diante do aumento constante do número de pacientes e com os hospitais de campanha em funcionamento a necessidade de médicos para atendimento é imprescindível.

Em análise ao Projeto, em comento, destaca-se a exigência da contratação do profissional como médico auxiliar, que atuará sempre supervisionado por médico chefe de equipe, sendo seu contrato não superior a dois anos e somente terá autorização definitiva para desempenho de atividades profissionais após aprovação no Exame Nacional REVALIDA o que evidência as medidas cabíveis somente para enfrentamento a pandemia de COVID-19.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente Requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema.

